

**Edital de Seleção de Projeto de Pós-Doutorado – EPGE Escola Brasileira de  
Economia e Finanças  
Programa Nacional de Pós-Doutorado CAPES (Portaria n.86/2013)**

O Programa de Pós-Graduação em Economia da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças, doravante denominada FGV EPGE, em conformidade com a Portaria CAPES n. 86/2013 ([Portaria CAPES](#)), torna público o presente Edital para seleção de projetos de pesquisa de pós-doutorado nos seguintes termos:

Art. 1º - Será concedida 1 (uma) bolsa de pós-doutorado, **para ocupação imediata**, para o desenvolvimento de projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo primeiro - É vedada a acumulação dessa bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no art. 2º. ou advindas de norma específica da CAPES.

Parágrafo segundo – O Programa não contempla outras fontes de recursos além daquelas explicitadas no Edital.

Art. 2º - O candidato deverá cumprir os seguintes requisitos para realizar a inscrição:

- a) Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC na área de Economia;
- b) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- c) Não possuir vínculo empregatício com a FGV;
- d) Enquadrar-se em uma das seguintes situações:
  - i) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício quando da implementação da bolsa;
  - ii) ser estrangeiro, residente no exterior quando da submissão da inscrição, e sem vínculo empregatício quando da implementação da bolsa;
  - iii) ser docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, devendo apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa na oportunidade da sua implementação.

Parágrafo primeiro – Para os bolsistas aprovados nas modalidades i e ii, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Direção do Programa, da evolução dos trabalhos do pesquisador e da disponibilidade de recursos do órgão financiador.

Parágrafo segundo - Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este documento será analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Economia da FGV EPGE.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para realização da inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I do presente Edital).
- b) Em caso de candidato estrangeiro residente no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- c) Carta de motivação, de no máximo uma lauda, explicitando o interesse do candidato no Programa de Pós-Graduação em Economia da FGV EPGE.
- d) Currículo Lattes, para os candidatos brasileiros. Para os candidatos estrangeiros, deverá ser enviado o *curriculum vitae*.
- e) Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia da FGV EPGE (Desenvolvimento Econômico, Econometria, Finanças, Microeconomia Aplicada, Economia Internacional, Economia Monetária, Teoria Econômica) contendo, no máximo, 8 (oito) laudas. O projeto terá seu mérito avaliado a partir dos seguintes itens: Título; Objeto da pesquisa; Justificativa; Breve descrição metodológica, com indicação das fases da pesquisa.
- f) Carta assinada pelo Coordenador ou Chefe de Departamento da Instituição de origem, demonstrando apoio ao candidato e ciência dos requisitos e atribuições do bolsista, no caso de candidatos que sejam docentes ou pesquisadores no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- g) Em caráter opcional, podem ser apresentadas até duas cartas de recomendação.

Art. 4º - Os documentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail [secepge@fgv.br](mailto:secepge@fgv.br).

Parágrafo primeiro - Como prova da inscrição, valerá exclusivamente a confirmação de recebimento enviada pelo Programa de Pós-Graduação em Economia da FGV EPGE.

Parágrafo segundo - Inscrições incompletas, sem o envio da totalidade dos documentos, não serão aceitas em qualquer hipótese.

Art. 5º - São critérios para classificação do candidato:

- a) Mérito do projeto de pesquisa, conforme mencionado no artigo 3º (item e).
- b) Avaliação de currículo e carta de motivação.

Art. 6º - Por se tratar de vaga para ocupação imediata, o período de vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Economia da FGV EPGE e de vigência da bolsa de pós-doutorado deverá se iniciar imediatamente após aprovação do candidato. A data precisa do início do vínculo será indicada posteriormente ao candidato selecionado.

Art. 7º - São obrigações do bolsista:

- a) Apresentar relatório anual do desenvolvimento da pesquisa, bem como relatório final de pesquisa no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término das atividades.
- b) Dedicar-se exclusivamente à pesquisa e às atividades do Programa de Pós-Graduação em Economia da FGV EPGE.
- c) Ter disponibilidade para (i) desenvolver atividades de pesquisa em ao menos uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia da FGV EPGE; (ii) ministrar disciplinas na FGV EPGE; (iii) participar em bancas.

Art. 8º. - Uma vez aprovado, o candidato que não residir na cidade do Rio de Janeiro deverá alterar sua residência para esta cidade ou sua região metropolitana a fim de permitir o desenvolvimento regular das atividades do Pós-Doutorado.

Parágrafo único - Em caso de candidato estrangeiro, este deverá comprovar dispor da documentação necessária para a entrada e para a permanência regular no Brasil por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Art. 9º. - Os casos omissos desse edital serão resolvidos pela Comissão de Ensino e Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia da FGV EPGE.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2018.

Prof. Humberto Luiz Ataíde Moreira

Diretor de Pesquisa da FGV EPGE

## ANEXO I

Programa Nacional de Pós-Doutorado CAPES (Portaria n. 86/2013)

### **FICHA DE CADASTRO DE CANDIDATOS**

#### **Dados do Candidato:**

Nome completo:

Local e Data de Nascimento:

Nacionalidade: ( ) Brasileira ( ) Outras: \_\_\_\_\_

Documento de identidade (RG ou Passaporte):

Órgão emissor e local:

Data de emissão:

CPF (para candidatos brasileiros):

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone(s):

Celular:

E-mail(s):

#### **Dados do Projeto:**

**Título:**

**Linha de pesquisa:**

Essa ficha deve ser entregue acompanhada dos demais documentos previstos no art. 3º do Edital.

## ANEXO II

### **Cronograma**

**Inscrição:** 16/07/18 a 10/08/18

**Resultado:** 25/08/18

**Entrega da Documentação:** de 25/08/18 até 30/08/18

**Início:** 01/09/2018